

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA
CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
COMUNICADO OFICIAL Nº. 2

Em face de erro material ocorrido no enunciado da questão nº 97, que indicava o Decreto nº 11524 de 9 de dezembro de 2013, quando o correto é Decreto nº 11542 de 10 de dezembro de 2013, a COSEAC/UFF torna pública a decisão de anular a referida questão, atribuindo a pontuação correspondente a todos os candidatos, mantendo inalteradas todas as respostas das demais questões, de acordo o Gabarito Final publicado por meio da Nota Oficial nº 2.

Em virtude dessa alteração, a COSEAC/UFF republica nova relação nominal das notas das provas dos candidatos e informa que a relação dos Aprovados por Ordem de Classificação na Prova de Conhecimentos está sendo publicada levando-se em conta a anulação da referida questão.

Niterói, 22 de agosto de 2014

Néliton Ventura

Coordenador Geral da COSEAC